

ANEXO I**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Contratação de profissional para prestação de serviços de arbitragem para o 3º Campeonato Municipal de Futebol de Campo edição 2024, para **aproximadamente de 31 jogos**, conforme detalhamento a seguir:

2. FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. **ITEM 01** – Contratação de profissional para prestação de serviços de arbitragem para o 3º Campeonato Municipal de Futebol de Campo edição 2024 conforme planilha abaixo:

Qtde	Unid.	Descrição do serviço	Valor unit.	Valor Total
31	Jogos	Prestação de serviço de arbitragem para o Terceiro Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Feira da Mata – Bahia 2024.		
Valor Total				R\$

3. DA DISPONIBILIDADE:

3.1. Se for empresa, deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional arbitro. Ficando responsável pelos serviços de arbitragem no 3º Campeonato Municipal de Futebol de Campo edição 2024;

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Futuro contrato terá a vigência de 03 (três) meses aproximados. Podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes, caso os serviços contratados sejam findados antes do prazo previsto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato e a solicitação dos SERVIÇOS, observada a data estabelecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;





- e) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- f) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- g) Arcar com todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem se necessário.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- b) Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

7.2. A fiscalização do contrato desta licitação será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-BA, 11 de abril de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-130

